



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.025/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.025/2024

ASSUNTO: Abre crédito especial excessão de
Anexação no valor de R\$ 7.354,85 (sete
mil, trezentos e cinquenta e quatro reais,
oitenta e cinco centavos).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.025/24

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.025/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$7.354,85 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos).

O presente projeto visa a criação de ação e natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Governo Federal, no valor de R\$7.354,85 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^ª. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 20 de maio de 2024.

**GARDEL
MACHADO DE
ARAUJO:94299
803000**

Assinado de forma
digital por GARDEL
MACHADO DE
ARAUJO:94299803000
Dados: 2024.05.20
10:14:48 -03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.025
DE 20 DE MAIO DE 2024

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Dafane Correa do Carmo
Vereadora

Protocolo
88251/2024
Protocolado em 22/05/2024
Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
VALOR DE R\$7.354,85 (SETE MIL,
TREZENTOS E CINQUENTA E
QUATRO REAIS, OITENTA E
CINCO CENTAVOS).
Ezequiel Colares
Vereador

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, Detalhamento 4502 - Custeio de Vigilância em Saúde, no valor de R\$7.354,85 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

06-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	
03-	VINCULADO FEDERAL	
10-	SAÚDE	
305-	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
037-	VACINAÇÃO	
1.148-	ESTRATÉGIA VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PORTARIA MS 3288/2024	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$3.354,85
3.3.30.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$4.000,00

Ezequiel Colares
Vereador

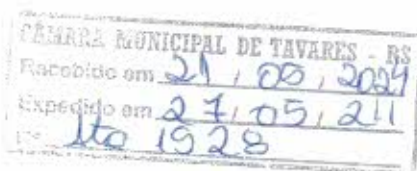
Jader Moraes da Silveira
Vereador

Art.2º- Os Recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação do auxílio recebido do Governo Federal, no valor de R\$7.354,85 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos).

Leone Machado
Vereadora

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, ao 20 dia do mês de maio de 2024.



GARDEL MACHADO DE
ARAÚJO:94299803000
Assinado de forma digital por GARDEL MACHADO DE ARAÚJO:94299803000
Dados: 2024.05.20 10:14:11 -03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Luiz Omar de S

Raquel T
Vereadora